

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR inscrita no CNPJ nº 44.487.247/0001-50, entidade sem fins lucrativos fundada em 25/12/1949.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Emílio de Menezes nº 50, Vila Xavier, CEP 19802-100, tendo as atividades do Projeto “SER – Serviço Especial de Reabilitação” desenvolvidas na Avenida Félix de Castro, 871, Bairro Irmã Catarina, CEP 19.813-700; a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária, “desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o “ser integral” e as potencialidades de cada pessoa, atuando nas áreas de Assistência social, Educação, Esporte, Saúde, Cultura, Meio Ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades, abrangendo os segmentos sociais da Criança e do Adolescente, pessoa com deficiência e famílias”, conforme descrito em seu Estatuto Social, Artigo 2º.

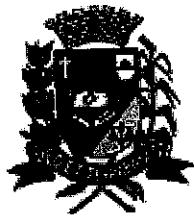
III - Do objeto;

O presente Termo de Fomento, tem por objeto auxiliar na complementação do holerite, bem como de encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro da equipe técnica; complementar a manutenção do custeio de alimentação, material pedagógico, escritório, material para manutenção e material de higiene; pagamento dos prestadores de serviços de pessoa física ou de pessoa jurídica; para a manutenção e reforma predial.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 83.035,06 (oitenta e três mil, trinta e cinco reais e seis centavos) ao qual foi acrescido R\$ 2.993,36 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1686.0000.3.3.50.43.00, devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023,



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. N.º 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 15/2024, assinado em 23/04/2024.

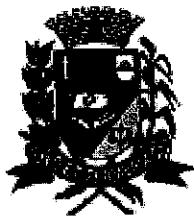
Fonte do Recurso: Municipal – EMENDA PARLAMENTAR		
Empenho Orçamentário	Data do Repasse	Valor (R\$)
10704/2024	07/05/2024	8.535,06
10708/2024	07/05/2024	5.000,00
10709/2024	07/05/2024	22.000,00
10715/2024	07/05/2024	7.500,00
10717/2024	07/05/2024	5.000,00
10724/2024	07/05/2024	15.000,00
10727/2024	07/05/2024	5.000,00
10732/2024	07/05/2024	10.000,00
10747/2024	07/05/2024	5.000,00
Total do Repasse no Exercício		83.035,06
Rendimentos da Aplicação Financeira		2.993,36
Total disponível no Exercício		86.028,42

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2025, sob o protocolo nº 2129, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 86.028,42 (oitenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve glosa, nem devolução de saldo remanescente. O recurso foi utilizado na sua totalidade.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 15/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

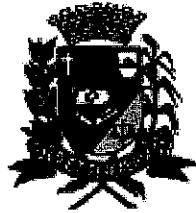
A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Meneghetti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1 – Yassuhiro Yoshida – CPF 725.035.308-00
- 2 – Maria Cristina Schneider – CPF 826.038.808-10
- 3 – Lúcia Nápole Grangeiro Gregório – CPF 826.025.818-87

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII -Das ressalvas

Não há ressalvas.

XVIII - Da data e signatários

Assis, 04 de junho de 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de
Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria